



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

MOVIDOS À FLA. 10254-15788. ORIGEM: EXECUÇÃO DE VOTO

PCLEG nº 252.03.2020

Santo André, 06 de março de 2020.

Indicação do Vereador Lucas Zacarias

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 958/2019 – G.P. - Proc. 5986/2019, protocolado sob o nº 40868/2019, onde solicita a fiscalização em área abandonada na Rua Gramado, Parque Represa Billings, Gleba III, e sua urbanização para uso dos moradores, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Meio Ambiente, após vistoria constatou-se haver um barraco que está localizado embaixo de linha de transmissão de energia elétrica, de propriedade da Empresa Furnas Centrais Elétricas S/A.

Cumpre informar que para o caso em questão foi aberto o Processo Administrativo nº 35437/2011, e foi ajuizada ação civil pública em face da empresa, por construções irregulares em área de sua responsabilidade.

Vale salientar que a referida empresa será obrigada a retirar as edificações irregulares que estão em área de sua responsabilidade.

Portanto, as providências cabíveis já foram tomadas e estão sendo tratadas através da ação judicial proposta.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

MNSB



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.204-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> sob o identificador

310037003000370038003A00540052004100